

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Relações Institucionais  
Departamento de Acompanhamento do Orçamento Impositivo  
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Comunicado SERI/SEGOV nº 40/2021 (2962333)

Brasília, 21 de outubro de 2021.

Assunto: **Informa período para alterações orçamentárias, por meio de solicitação de remanejamentos com impedimentos entre emendas ou para outra programação existente na Lei Orçamentária Anual de 2021 - LOA-2021 (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), ou por meio de troca de Grupo Natureza de Despesa (GND) sem impedimentos, diretamente no SIOP.**

Aos Órgãos Setoriais,

Transmito abaixo orientações enviadas nesta data aos autores de emendas individuais, acerca de procedimentos afetos ao período para saneamento de impedimentos:

"Atendendo à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), transmito a Vossa Excelência, a seguir, orientações acerca de procedimentos afetos ao último período de remanejamento de programações.

1. O SIOP abrirá, **no período de 22 de outubro a 03 de novembro** para que os autores das emendas insiram as i.) solicitações de remanejamentos entre emendas ou para outra programação existente na LOA-2021, ou ii.) trocas de Grupo Natureza de Despesa (GND) , diretamente no SIOP.

**I. Solicitação, na tela Saneamentos de Impedimentos, de remanejamentos entre emendas ou para outra programação existente na LOA-2021**

2. Os remanejamentos entre emendas ou para outra programação existente na LOA-2021, com impedimento, efetuados pelos autores, serão processados por Portaria Ministerial e consistirão, de acordo com o art. 4º, § 7º, da LOA-2021), em:

2.1. Remanejamento, com impedimento, entre emendas do mesmo autor para casos de anulação parcial ou total da emenda, ou

2.2. Remanejamento, com impedimento, para uma única programação constante da LOA-2021, para casos de anulação total da emenda;

**II. Remanejamento, com impedimento, para uma única programação constante da LOA-2021, para casos de anulação total da emenda;**

3. Os remanejamentos entre grupos de natureza de despesa (GND), sem impedimento, efetuados pelos autores, serão processados por Portaria Ministerial, de acordo com o art. 4º, § 8º, da LOA-2021.

**Considerações Gerais**

4. Não é possível a redução do montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde, conforme o art. 4º, § 7º, IV, da LOA-2021.

5. As solicitações de remanejamentos não poderão conter suplementação, ou acréscimo de recursos, na modalidade de aplicação "99 - A Definir", exceto quando for anulada essa mesma modalidade.

6. Mais instruções referentes à utilização do Módulo Emendas Individuais do SIOP para remanejamento de programações e troca de GND poderão ser encontradas no manual nos seguintes links:

a) Alteração de programação:

[https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:alteracoes\\_emendas\\_individuais#mudanca\\_de\\_funcional\\_programatica](https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:alteracoes_emendas_individuais#mudanca_de_funcional_programatica)

b) Alteração de GND:

[https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:alteracoes\\_emendas\\_individuais#mudanca\\_de\\_grupo\\_de\\_natureza\\_de\\_despesa\\_gnd](https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:alteracoes_emendas_individuais#mudanca_de_grupo_de_natureza_de_despesa_gnd)

Finalmente, em caso de dúvidas em relação às emendas individuais ou problemas de ordem técnica do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, favor acessar o Portal de Atendimento do SIOP, no seguinte sítio eletrônico: <https://siop.gov.br/atendimento/> ou <https://siop.planejamento.gov.br/atendimento/>."

**HENRIQUE MARQUES VIEIRA PINTO**

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Marques Vieira Pinto, Secretário(a) Especial**, em 21/10/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2962333** e o código CRC **1C1CB4C5** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)